Ordem do dia **Ata n.º 23**
Ponto n.º 07 2020.11.03 a)

CONCURSO PÚBLICO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS EM MT, BTE, BTN E IP – PARTICIPAÇÃO, DE FACTOS SUSCETÍVEIS DE CONTRAORDENAÇÃO, AO INSTITUTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO, IP, DE ACORDO COM O PREVISTO NO N.º 3 DO ARTIGO 461.º DO CCP - Presente a informação prestada pela Gestora do Procedimento, Dr.ª Maria José Costa, que mereceu a seguinte informação da Chefe dos Serviços de Contratação Pública, Dr.ª Natália Martins, do teor seguinte: "a) Concordo com a presente informação; b) Cumpra-se o CCP.".----------

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara para deliberação.". ----------

Deliberação – A Câmara Municipal delibera nos termos do n.º 3 do artigo 461.º do CCP a participação ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. dos factos suscetíveis de constituírem contraordenações nos termos do disposto nos artigos 456.º a 458.º do CCP. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

---

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2022.11.03 19:04:03 Z

a) Retificação:
Onde se lê: "2020.11.03"
Deve ler-se: "2022.11.03".

Assinado por: **António Sérgio da Costa Oliveira**
Num. de Identificação: 03876844
Data: 2022.11.04 09:24:34+00'00'

CHAVE MÓVEL

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2022.11.17 09:53:12 Z

Assinado por: **António Sérgio da Costa Oliveira**
Num. de Identificação: 03876844
Data: 2022.11.17 10:07:30+00'00'

CHAVE MÓVEL

Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Processo n.º CMF/457/Z/S

INFORMAÇÃO N.º SCP_2022_**200** PRC N. º **988** PC N. º **CMF/457/z/s** NCD N. º **5512** PRC (ADIT.) N. º **1616** ESTORNO N. º **777** REC N. º **1896**	a) Concordo com a presente informação; b) Cumpra-se o CCP. A Chefe dos SCP Assinado por: **NATÁLIA TEIXEIRA MARTINS** Num. de Identificação: 10899449 Data: 2022.10.27 14:23:45+01'00' Natália Martins (Em regime de substituição, despacho do PCM n.º 014/2018)	**DESPACHO** a) À reunião de Câmara Municipal para deliberação. ***O Presidente da Câmara*** Nuno Alexandre Martins da Fonseca Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca Dados: 2022.10.27 15:07:59 +01'00' *(Nuno Fonseca)*

ASSUNTO: Procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE para *"Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica às instalações do Municipio de Felgueiras em MT, BTE, BTN e IP"*

Participação de factos suscetíveis de contraordenação, ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 461.º do CCP

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, datado de 12 de maio de 2022 e ratificado pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 19 de maio de 2022, deu-se início ao procedimento em assunto através da decisão de contratar.

Em 22/08/2022, por despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras e ratificado pela Câmara Municipal em 01/09/2022, foi tomada a decisão de adjudicação do lote 1 do referido procedimento.

Em 23/08/2022, o adjudicatário do lote 1 do procedimento **"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A.",** foi notificado da decisão de adjudicação, sendo na mesma data, notificado para apresentar, no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP, com referência ao ponto 28 do Programa do Procedimento e no prazo de 10 dias apresentar a garantia bancária nos termos do previsto no artigo 88.º do CCP, com referência ao ponto 35 do Programa do Procedimento.

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação terminou em 30/08/2022, tendo-se verificado que o adjudicatário **"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A."** não submeteu os referidos documentos de habilitação, na plataforma acinGov.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a não apresentação dos documentos de habilitação no prazo fixado no Programa do Procedimento, por facto imputável ao adjudicatário, determina a caducidade do ato de adjudicação praticado pelo Sr. Vice Presidente no despacho datado de 22/08/2022 e ratificado pela Câmara Municipal em 01/09/2022.

Notificado o adjudicatário **"EDP Comercial – Comercialização de Energia, S. A.",** através da plataforma acinGov, no dia 01/09/2022, para que se pronunciasse, no prazo 5 (cinco) dias, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, verificou-se que este não apresentou na plataforma eletrónica acinGov, qualquer pronúncia.

Face ao exposto e verificando-se que não foi apresentada fundamentação pelo adjudicatário para a não apresentação dos documentos de habilitação, foi declarada a **caducidade da adjudicação** do lote 1 do procedimento mencionado em assunto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, por despacho do Exmo. Sr. Vice Presidente de 09/09/2022 e ratificado pela Câmara Municipal em 15/09/2022.

Verificando-se que nos termos da alínea b) do artigo 456.º do CCP, a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no Código dos Contratos Públicos (CCP) ou pelo órgão competente para a decisão de contratar, constitui contraordenação muito grave.

Verificando-se ainda que nos termos da alínea a) do artigo 457.º do CCP, a não prestação da caução pelo adjudicatário no tempo e nos termos previstos no CCP, em violação do disposto no artigo 90.º do CCP, constitui contraordenação grave.

Propõe-se, nos termos do n.º 3 do artigo 461.º do CCP **a participação ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P.** dos factos suscetíveis de constituírem contraordenações nos termos do disposto nos artigos 456.º a 458.º do CCP.

O/A Gestor/a do Procedimento

Assinado por : **MARIA JOSÉ LOPES DA COSTA**
Num. de Identificação: BI085912204
Data: 2022.10.27 14:15:27+01'00'